



07/12/2020

APROVADA

-----**ACTA 36/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 7 de Dezembro de 2020**-----

-----Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias dezasseis e vinte e seis, ambas de Novembro, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIACAO E DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA NO PROCEDIMENTO NO PROCEDIMENTO DE VENDA JUDICIAL EM CURSO PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS CHARCOS, EM ALMEIRIM INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3885, A FAVOR DE TECNITEJO, CONFORME DETERMINADAS CONDIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



07/12/2020

APROVADA

-----"Considerando que:-----

-----O Município em 2018 mostrou interesse na aquisição do prédio onde se situava a sede da empresa Tecnitejo SA, sito na Rua dos Charcos, para ali situar um parque de estacionamento, pelo que, em 03 de Setembro de 2018, deliberou a sua aquisição;-

-----Até à presente data não foi possível concretizar a aquisição por, entretanto, ter sido registada uma penhora sobre o prédio a favor da Fazenda Pública no âmbito de processo de execução fiscal que corre contra a empresa proprietária do prédio;-----

-----No desenvolvimento do processo de execução fiscal o prédio se encontra em processo de venda judicial através de leilão eletrónico, cujo prazo termina no próximo dia 8 de Dezembro;----

-----Face ao decurso do tempo, apenas se manifesta interessante apresentar proposta, consoante os valores que forem constando da licitação, o que só mais próximo do termo do prazo se conhece em definitivo;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do número 1 do artigo 33º e alínea a) e b) do número 1 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----PROPONHO:-----

-----Em complemento das deliberações anteriores, que seja autorizado o Presidente da Câmara, no âmbito do procedimento de venda judicial em curso, apresentar proposta de aquisição, se entender adequado face aos valores em licitação, e desde que obtido o respetivo documento contabilístico para o valor que vier a apresentar.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA PARTICIPAR**-----



07/12/2020

APROVADA

DESPESAS COM APOIO EM GENEROS A CONCEDER A FAMILIAS CARENCIADAS NA ÉPOCA NATALICIA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o pedido da Associação Proabraçar para que o Município lhe atribua um subsídio extraordinário para ajudar na elaboração dos cabazes de Natal, que aquela entidade costuma distribuir nesta época natalícia, mas que este ano, face à pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2, se vê com mais dificuldades em recolha de géneros nas grandes superfícies, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Proabraçar, no valor de 4.5000,00 euros para apoio a famílias carenciadas, na época natalícia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM "5 VALE O DOBRO"-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A situação de emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID-19, classificada como pandemia internacional por declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, tem vindo a provocar sérios constrangimentos sociais e económicos, implicando um cenário de uma recessão económica grave e com um impacto profundo quer na economia, nas empresas, nas instituições, como no dia-a-dia dos cidadãos.-----

-----Atentas as consequências que a pandemia veio provocar junto



07/12/2020

APROVADA

do comércio local, entendo que a Câmara Municipal poderá dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio tradicional na quadra natalícia.-----

-----Assim, com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar as compras no comércio tradicional, na época natalícia, proponho a realização da Campanha "COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO", a decorrer entre os dias 8 (oito) de dezembro de 2020 e 9 (nove) de janeiro de 2021 de acordo com as normas em anexo.-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove as normas da Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM, PARA COLABORAÇÃO NA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - "5 VALE O DOBRO"**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;----



07/12/2020

APROVADA

-----A Câmara Municipal de Almeirim, sensibilizada para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, entendeu dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia, através da realização da campanha "COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO";-----

-----A MOVALMEIRIM manifestou interesse em colaborar com o Município, apoiando os comerciantes seus associados, fazendo a articulação entre aqueles e o Município em tudo o que houver a diligenciar;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para apoio na Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE ALMEIRIM - 5 VAL€ O DOBRO";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS - DR. ANTÓNIO CLÁUDIO" PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 02 de Novembro de 2020, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do



07/12/2020

APROVADA

Carmo Cláudio", por necessitar de alguns ajustamentos para melhor adequação quer à legislação atual quer a situações concretas quanto à sua atribuição.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e afixação de edital sendo que, decorrido esse período, apresentase o projeto de alteração o qual por forma a tornar mais esclarecedor o que consta dos respetivos formulários de avaliação, passou a incluir no artigo 5º, relativo ao comportamento cívico, a ponderação da participação do aluno em atividades do plano anual de forma voluntária e o seu envolvimento na vida escolar, participando em atividades para além das de cariz obrigatório, tais como clubes, projetos, desafios, entre outras. Mais se procedeu a ajustamento de redação e expressões utilizadas.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, CONDICIONADO À APROVAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Os transportes escolares têm como principal objetivo garantir à população escolar dos diferentes níveis de ensino, nos termos da lei, uma rede de transportes adequada.-----



07/12/2020

APROVADA

-----Desde 1984 que se encontra regulamentada a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares, nomeadamente através do Decreto-Lei número 299/84, de 5 de Setembro, no qual se concretizava a primeira descentralização de competências nessa área. Este diploma foi revogado, com a publicação do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua versão atual, o qual vem reiterar a importância do Plano de Transporte Escolar como instrumento de planeamento municipal, no que diz respeito à definição da rede de oferta de educação e formação em cada território.-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei 75/2013, de 12 Setembro estabelece na alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Anexo I que é competência da Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";-----

-----O Decreto-lei 21/2019, de 30 de Janeiro dispõe no seu artigo 21º que "Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação";-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que seja apreciado e aprovado o Plano de Transportes Escolares do Município de Almeirim referente ao ano letivo 2020/2021, condicionado à emissão de Parecer do Conselho Municipal de Educação até à respetiva data da reunião.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE DO COMÉRCIO E EMPRESAS NO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----



07/12/2020

APROVADA

-----"A Organização Mundial de Saúde classificou, em Março de 2020, como uma pandemia internacional a situação de saúde pública causada pelo Virus SARS-Cov-2 e pela doença COVID-19.-----
-----Esta calamidade tem tido impactos graves não só sobre a saúde pública mas também, e de forma muito acentuada, nos planos económico e social a que não são alheias as diversas medidas excepcionais que foram sendo implementadas para prevenção e combate à propagação do vírus.-----
-----De modo a possibilitar a mitigação dos impactos económicos, têm sido adoptadas um conjunto de medidas dirigidas à empresas e de apoio aos trabalhadores, que se têm revelado importantes, mas ainda assim insuficientes.-----
-----Na reunião de Câmara realizada no passado dia 30 de Março de 2020, a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou um conjunto de medidas temporárias e de carácter excepcional, destinadas a apoiar as famílias, as empresas e o emprego no Concelho de Almeirim, medidas prorrogadas a 6 de Julho de 2020 para vigorar até final de 2020, e com a possibilidade de se prolongar por 2021, de acordo com a avaliação da situação pandémica.-----
-----As medidas apresentadas dizem respeito a isenções de pagamentos de rendas em habitações municipais e espaços concessionados, isenções da pagamentos de taxas de ocupação de espaço público para esplanadas, isenções de pagamentos de bancas e lojas no Mercado Municipal e ainda isenções de pagamento de taxas de venda ambulante no Parque das Tílias em Almeirim.-----
-----No entanto, considerando que os impactos deste surto se têm vindo a agravar, pelo prolongamento no tempo da aplicação de medidas extraordinárias para o seu combate e que simultaneamente traduz-se na acentuada redução da actividade económica, sobretudo ao nível do pequeno comércio e das pequenas empresas.-
-----Considerando que o concelho de Almeirim apresentava em 2018, de acordo com os dados do PORDATA, cerca de 2750 empresas não financeiras, ou seja, empresas, empresários em nome individual e trabalhadores independentes, excluindo-se desta classificação as actividades financeiras e de seguros.-----



07/12/2020

APROVADA

-----Considerando as competências atribuídas às autarquias locais na Lei número75/2013 de 12 de Setembro, nomeadamente nas alíneas g) h) m)e p), do número 2 do artigo 23º, onde se designam as atribuições do Município nos domínios da saúde, acção social, promoção do desenvolvimento e cooperação externa.-

-----Proponho ao Executivo Municipal que proceda à isenção de taxas de publicidade de todo o comércio e empresas que paguem derrama no concelho de Almeirim.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foi presente qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve presença de público na presente reunião.-----

-----Às dezasseis horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica